Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1672/97

PROJETO DE Lei **N.** 53/97

Objeto: "Dá denominação a logradouro Público - Vila José Bento".

Autor: José Maria - José Francisco - Carlos Roberto - Eustáquio Silvinho - Matheus Fidelis - Maria Lúcia Couto - Aurélio Saudes - Francisco Araújo - José Raimundo.

Entregue na Secretaria

04 Agosto 1997.

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

____ Aprovado 1ª 18/08/97

____ Aprovado 2ª 18/08/97

____ Aprovado 3ª 25/08/97

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

Em ____/____/____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

1 - Em 04/08/97 À Comissão de L.G.O e J.R para o devido parecer.

Rubrica

2 - Em 18/08/97 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - P. 3º RI) a pedido do Vereador Marcos Aidêlis.

Rubrica

3 - Em 25/08/97 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

ASSUNTO PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 53/97

SERVIÇO

"Dá denominação a Logradouro Público".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de VILA JOSE BENTO, a Via Pública paralela com a Avenida Dr. Juca e o pátio da Siderúrgica União, localizada no Bairro Realengo, nesta cidade.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telegrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 25 DE AGOSTO DE 1997.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETARIO, Marcos Fidélis CAmpos

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE ROM DESPACHO

ADM: 97/2000

LEI Nº 1672/97

"Dá Denominação a Logradouro Público"

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada VILA JOSÉ BENTO, a Via Pública paralela com a Avenida Dr. Juca e o pátio da Siderúrgica União, localizada no Bairro Realengo, nesta cidade.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (29/08/1997).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal de Bom Despacho

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 53/97

"Dá denominação a Logradouro Público".

Art. 1º- Fica denominada de VILA JOSÉ BENTO, a Via Pública paralela com a Avenida Dr. Juca e o pátio da Siderurgica União, localizada no Bairro Realengo, nesta cidade.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Leite de Oliveira, em 23 de junho de 1997.

José Maria Pereira
Vereador

Carlos Roberto Contijo
Vereador

Marcos Fidélis Campos
Vereador 1º Secretário

Américo dos Santos
Vereador

José Francisco dos Santos
Vereador 2º Secretário

Antônio de Souza Sobrinho
Vereador Vice-Presidente

Marlúcia de Fátima Mendonça Couto
Vereadora

Francisco Araujo Lopes Cançado Filho
Vereador Presidente

OS ABAIXOS-ASSINADOS, MORADORES DA RUA DO BECO PARALELO COM AVENIDA DR. JUCA E PÁTIO DA SID. UNIÃO, NO BAIRRO DO REALENGO, NESTA CIDADE, VÊM ENCARECIDAMENTE SOLICITAR DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, SR. HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ, DENOMINAÇÃO PARA TRAVESSA JB, POIS, NÃO EXISTE NOME NO LOCAL. NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, DESDE JÁ, CONFIAMOS NA SOLUÇÃO SOLICITADA, EXPRESSAMOS-LHE NOSSOS AGRADECIMENTOS.

MORADOR (A)

José Geraldo de Paula

Revogando a mesma não sabi assinar Maria Lucia do Santo

Maria Rodrigues da Costa

José Ramalho Rodrigues

Nilda Aparecida Rodrigues

celina maria Rodrigues

ironete Rodrigues

Antonio Bento Rodrigues

PARECER DO PROJETO DE EEI DE Nº 53/97

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, 18.08.97

Carlos Roberto Gontijo

Antônio de Souza Sobrinho

Joaquim Antônio de Souza

Mauro Salviano da Silva

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

CGB/